



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 37, de 15 de Dezembro de 1948.

Abre crédito especial de Cr\$ 382,00 para pagamento de diferenças de vencimentos ao escriturário ZENO FERNANDO SPALDING, pelo exercício das funções de Tesoureiro da Prefeitura, em substituição.

Doutor Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$.. 382,00 para pagamento de diferenças de vencimentos ao escriturário ZENO FERNANDO SPALDING pelo exercício das funções de Tesoureiro da Prefeitura em substituição ao funcionário Antônio Oswaldo Ignacio da Silva, em conformidade com as portarias números 55/47 e 92/48.

Art. 2º - Servirão de recurso ao crédito em espécie os excessos de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 15 de Dezembro de 1948.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal